

**SÚMULA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE DESAGRAVO PÚBLICO (CTDP-CAU/RS)**

DATA:	1º de julho de 2022, sexta-feira	HORÁRIO:	9h Às 12h
LOCAL:	Reunião Remota no aplicativo Microsoft Teams		

PARTICIPANTES:	Gislaine Vargas Saibro	Conselheira do CAU/RS
	Ingrid Louise de Souza Dahm	Conselheira do CAU/RS
	Fábio Müller	Conselheiro do CAU/RS
ASSESSORIA:	Jaime Leo Ricachenevsky Martines	Assessor Jurídico
SECRETARIA:	Danuzia Daudt	Assistente de Atendimento e Fiscalização

1. Verificação de quórum

Presenças	Registrada a presença dos membros acima nominados, designados pela Deliberação Plenária DPO nº 1378/2021.
-----------	---

2. Aprovação das Súmulas da 3ª Reunião

Discussão	A súmula da 3ª Reunião Ordinária, já corrigida, será encaminhada junto com a súmula da presente reunião para aprovação.
Encaminhamento	Após aprovação, colher assinatura da coordenadora e da secretária e publicar no site do CAU/RS.

3. Ordem do dia

3.1. Minuta do Relatório	
Fonte	CTDP-CAU/RS
Relatores	Membros
Discussão	A conselheira Gislaine informa que concluiu a minuta do relatório. O assessor jurídico Jaime compartilha o documento para análise. A conselheira Gislaine faz a leitura. Os membros analisam, fazem apontamentos no texto e, ao final, consideram procedentes os termos do relatório da denúncia de desagravo. Após, a conselheira Gislaine sugere e questiona os demais para que apontem quais as medidas a serem tomadas como retratação, e todos discorrem a esse respeito. Ela sugere que possam ser essas medidas: envio do relatório aprovado em plenária ao CRF/RS, publicação por edital da nota de desagravo, encaminhamento ao Presidente do CAU/RS e ao Plenário do CAU/RS para aprovação de relatório, ciência ao ofensor e ofendido, conforme orientações do assessor jurídico Jaime. O conselheiro Fábio complementa que a decisão do desagravo possa ser publicada nas mídias públicas: jornais do Estado, do interior e da região metropolitana. A conselheira Gislaine questiona se poderia o ofendido ser convidado a assistir a reunião plenária na qual será apreciado o presente relatório. No entanto, o assessor jurídico Jaime lembra que o relatório ainda será votado pelo Plenário e pode não ser acolhido. Ele, então sugere que seja feito o convite ao ofendido para comparecer na leitura final do Desagravo, que será em data posterior, após o transcurso de prazo recursal. Os membros concordam que é adequado convidar o ofendido para assistir a leitura da nota de desagravo público, após o trânsito em julgado da decisão. A comissão debate como será solicitada a inclusão do relatório na pauta da próxima reunião plenária, já que a comissão temporária não tem



	deliberações, apenas súmulas. O conselheiro Fábio contatou a Secretária-Geral Josiane, a qual informou que a súmula deve ser encaminhada ao Presidente e, após, este encaminha ao Conselho Diretor para verificar a inclusão da pauta da próxima plenária.
Encaminhamento	Encaminhar o relatório conclusivo ao Presidente do CAU/RS para que se cumpram os trâmites de inserção na pauta da próxima reunião plenária.

4. Encerramento	
Presenças	A reunião encerra às 9h54min com os participantes acima nominados.

GISLAINE VARGAS SAIBRO
Coordenadora da CTDP-CAU/RS

Danuza Daudt
Assistente de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS